

PROCESSO Nº. 6457/2015, 23 de maio de 2017.
VINÍCIUS SEABRA CORDEIRO
Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

DEO: SEINF TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS – PROCESSO Nº 1842/11

Determinamos a suspensão da execução da Obra/Serviços – que tem como objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de equipamentos para a Revitalização e complementação da PCH Jatapú – RR. Sob a responsabilidade da empresa CMT ENGENHARIA LTDA. Processo nº 01842/11. Ordem de execução de serviços nº 027/11. T.P nº 001/11. Pelo prazo de 90 dias, no período de 01/03/16 a 29/05/16, no interesse da Administração, caso não seja necessário a retomada antes do prazo estimado, a obra deverá ser iniciada automaticamente a partir do término desta paralisação. Boa Vista – RR, 01/03/2016.

VINÍCIUS SEABRA CORDEIRO
Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

DEO: SEINF PORTARIA N.º 033/2017- PROCESSO N.º 7601/16

Designar o servidor – Eng.º Eletricista – Marcelo Mesquita da Silva, Lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e supervisionar a Obra: Contratação de empresa especializada para reforma da parte elétrica da iluminação pública da Vila do Trairão, no município de Amajari-RR. Sob a responsabilidade da Firma: ELETROWOLTES LTDA. PROCESSO Nº. 7601/2016, 02 de Junho de 2017.

VINÍCIUS SEABRA CORDEIRO
Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

DEIT / SEINF / PORTARIA Nº 024/2017.

Tornar sem efeito a portaria DEIT/SEINF/PORTARIA Nº 005/17 e Designar o(s) servidor(es): Eng.º Civil Emerson de Paula Oliveira e/ou Topógrafo Numeriano Dantas de Medeiros, lotado(s) nesta Secretaria, para supervisionar e fiscalizar: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de conservação e manutenção da Rodovia RR-205, Trecho: Entroncamento Cidade Satélite (km 0,00) x Alto Alegre (km 72), com extensão total de 72,00 km, nos municípios de Boa Vista e Alto Alegre-RR. Sob a responsabilidade da Empresa: N.R CONST. LTDA., PROCESSO Nº 021601.011973/16-05. Boa Vista - RR, 31 de maio de 2017.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE
Eng.º Civil GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura de Roraima

CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

PROCESSO Nº 021601.010013/2016-29 – SEINF, Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado do certame licitatório referente à Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA RR-342, TRECHO ENTRONC. BR-174 (KM 0,00) X (KM 46,00) – SUB TRECHO ENTRONC. BR-174 (KM 0,00) X TAIANO (KM 46,00), COM EXTENSÃO TOTAL DE 46,00, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE BOA VISTA/ALTO ALEGRE-RR”. A Comissão decidiu CLASSIFICAR e DECLARA vencedora a Proposta da empresa: R. E. CASTRO AVILA & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 573.069,00 (quinhentos e setenta e três mil, sessenta e nove reais). A Comissão, no exercício das suas atribuições informa que a partir desta data fica aberto o prazo legal para interposição de recursos e, findado este prazo, estará automaticamente aberto o prazo para as contrarrazões pelos interessados.

Boa Vista/RR, 06 de junho de 2017.
ADENAUER PARACAT SANTOS
Presidente da CSL/SEINF

CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017.

PROCESSO Nº 018101.008645/2016-02 – SEAPA, Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado do certame licitatório referente à Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS, BOXES DOS AÇOUGUES E BOXES DE PEIXES DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, NA AV. GLAYCON DE PAIVA, BAIRRO SÃO VICENTE, EM BOA VISTA – RR”. A Comissão decidiu CLASSIFICAR e DECLARA vencedora a Proposta da empresa: CRB ENGENHARIA EIRELI - EPP, com o valor total global de R\$ 263.604,24 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). A Comissão, no exercício das suas atribuições informa que a partir desta data fica aberto o prazo legal para interposição de recursos e, findado este prazo, estará automaticamente aberto o prazo para as contrarrazões pelos interessados. Boa Vista/RR, 06 de junho de 2017.

ADENAUER PARACAT SANTOS
Presidente da CSL/SEINF

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: Cel. Ronan Marinho Soares

PORTARIA Nº 027/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1004-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2845 de 15 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput e 146, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 002/2017, por meio do Memorando nº 112/2017/CORREGEDORIA/SEJUC de 06 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades funcionais imputadas ao servidor K.B.L.S., matrícula nº 043003113;

CONSIDERANDO a expiração do prazo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, restando ainda algumas diligências a serem cumpridas;

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, mantendo-se sua composição na integralidade e aproveitando-se todas as provas até então produzidas;

II – A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar Relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2017.

ELIZANDRO DINIZ DE AGUIAR

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 028/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da competência que lhe conferem a alínea “c” do inciso III do artigo 4º da Lei nº 317 de 31 de dezembro de 2001, e o inciso V do artigo 64 do Decreto nº 16.782-E de 17 de março de 2014, bem como no Decreto nº 1004-P, publicado no DOE nº 2845 de 15 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053/01,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes do MEMO Nº 113/2017/CORREGEDORIA/SEJUC, de 05 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2017.

ELIZANDRO DINIZ DE AGUIAR

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 114/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, por 08 (oito) dias, no período de 20 a 27 de Maio de 2017, ao servidor MARCO ANDRÉ SANTOS DA SILVA, Matrícula: 040001947 e CPF: 284.284.202-20, Motorista, em razão do falecimento do sua mãe ZENILDA SANTOS DA SILVA, ocorrido no dia 20 de Maio de 2017.

Boa Vista – RR, 31 de Maio de 2017.

RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 115/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Autorizar, o gozo de férias referente ao exercício 2017, da servidora efetiva FRANCISCA SINATRA DE FRANÇA DANTAS, Auxiliar Administrativo, matrícula: 040002261 e CPF: 376.193.572-20, marcadas anteriormente para o período de 01.03.2017 a 30.03.2017 e suspensa através da Portaria nº. 063/17/SEJUC/DRH do dia 09.03.17, publicado no DOE nº. 2961 de 14.03.17, para serem usufruídas no período de 31.05.2017 a 29.06.2017.

Boa Vista – RR, 31 de Maio de 2017.

RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 116/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a contar de 29 de Maio de 2017 a Portaria nº 029/17/SEJUC/DRH, do dia 26 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2935, do dia 01 de Fevereiro de 2017, que resolve “Designar a servidora efetiva FRANCISCA SINATRA DE FRANÇA DANTAS, Auxiliar Administrativo, matrícula: 040002261 e CPF: 376.193.572-20, para responder como Chefe da Divisão de Administração/DIADM”.

Boa Vista – RR, 31 de Maio de 2017.

RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Saúde

Secretária: César Ferreira Penna de Faria

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Rua Madri, 180 – Aeroporto, com CNPJ nº 84.012.012/0001-26, representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, Dr. CESAR FERREIRA PENNA FARIA, Decreto nº 0141-P de 03 de Fevereiro de 2016, pelos poderes a ele atribuído nos termos do art. 66 da Constituição do Estado de Roraima, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de provas e títulos para 70 (setenta) vagas, visando a contratação de maquiadores para desempenhar atividades no âmbito das Unidades de Saúde do Estado de Roraima.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site [HTTP://WWW.PORTAL.RR.GOV.BR](http://WWW.PORTAL.RR.GOV.BR).

1.2 O processo seletivo será executado pela Secretaria de Saúde do Estado de Roraima, através do Departamento de Gestão e Trabalho na Saúde - DGES.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV, V, VI e VII deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista. 2.5.1.

2.5.1 A não-observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas

estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de 12/06/2017 a 30/06/2017 na Escola Técnica do Sus – ETSUS, localizada na Rua Uirariquera, 1346, bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP 69.303-453, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido, no local e prazo indicados no item 2.1, bem como proceder com a entrega dos documentos solicitados:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) Comprovações dos pré-requisitos (anexo II);
- c) Comprovações dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.7 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

3.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado de Roraima e estejam, no ato da inscrição, lotados nas Unidades de Saúde de Grande Porte de Alta/média complexidade.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Departamento de Gestão e Trabalho na Saúde - DGES do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º 001/2017.

3.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras: a) serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 08 (OITO) pontos na análise curricular;

b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a entrevista por competência.

c) os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II não serão pontuados.

4.1.2 A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barmeta constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível.

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.2. Realizada a análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.PORTAL.RR.GOV.BR, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VIII deste edital.

4.3 Na mesma publicação do resultado da Análise Curricular serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção, Entrevista por competência.

4.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.4 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.PORTAL.RR.GOV.BR, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato com mais idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1 Não serão admitidos recursos

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.PORTAL.RR.GOV.BR e por disponibilização do Resultado nos painéis da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- d) ter cumprido as determinações deste edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

8.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

8.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades

profissionais, antes de realizar todos os exames.

8.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

8.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pela Secretaria de Saúde do Estado de Roraima em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.PORTAL.RR.GOV.BR ou na Escola Técnica da Sus-ETSUS.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. A SESAU reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no site WWW.PORTAL.RR.GOV.BR, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da SESAU.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT, sendo que nos primeiros 90 (noventa) dias em caráter de experiência, que será dividido no período inicial de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias totalizando o período máximo de 90 (noventa) dias. Podendo ser os contratos, inclusive, em regime temporário.

9.8 A SESAU poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde do Estado de Roraima e publicado no site WWW.PORTAL.RR.GOV.BR, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com necessidades especiais.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar à Coordenação de Gestão e Trabalho na Saúde - CGTES qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.PORTAL.RR.GOV.BR.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.PORTAL.RR.GOV.BR ou pelo telefone (95) 2121-0542, nos seguintes horários: das 8:00 às 14:00 horas.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

9.15 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Boa Vista, 02/06/2017.

Cesar Ferreira Penna de Faria

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Consolata Faria Alves

Coordenadora-Geral de Gestão do Trabalho e

da Educação na Saúde/CGTES

Ana Cláudia Barbosa de Souza

Diretora do Departamento de Gestão e da Educação em Saúde

Cecília Smith Lorezom

Assessora na Humanização

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2017

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/ REMUNERAÇÃO/ BENEFÍCIOS/ VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	PNE**
Maquieiro	44h	R\$ 937,00	67	3

Observações: I. As funções de Maquieiro exigem esforço físico constante, o que impõe ao interessado um exame admissional específico;

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PNE – PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

***CR – CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2017

ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/ REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/ REQUISITOS
MAQUIEIRO	Ensino Médio Completo.

Observações: I. O Ensino Médio deverá ser comprovado através do histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrados.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2017

ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
MAQUIEIRO	Transportar o paciente de forma segura; Comparar prontamente no local solicitado; Montar, transportar cilindros de oxigênio, bem como, informar as necessidades de reposição dos mesmos; Organizar macas e cadeiras de forma a não atrapalhar o fluxo de pessoas; Transportar o corpo para o necrotério, exames laboratoriais, conforme orientação da equipe. Efetuar transporte de paciente inter-hospitalar acompanhado por profissional da saúde; Atender as solicitações da equipe multiprofissional, dentre outras atividades inerentes à função.

Observações: I. As funções de Maquieiro exigem esforço físico constante, o que impõe ao interessado um exame admissional específico;

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2017

ANEXO IV – FORMAÇÃO DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/ CLASSIFICATÓRIO/ ELIMINATÓRIO
MAQUIEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2017

ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Título/ Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de cursos de Primeiros Socorros; Transporte de Pacientes	01	2,0	2,0
B	Certificado de cursos relacionados ao Atendimento de Pessoas	01	2,0	2,0
C	Experiência Profissional correspondente à área de atuação (mínimo de 03 meses* comprovados)	03	2,0	6,0
TOTAL				10,0

Obs.: A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*As experiências apresentadas serão classificadas de 03 (três) em 03 (três) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2017

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	05
INICIATIVA/ TOMADA DE DECISÃO	05
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	05
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E EXPRESSÃO	05
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	05

POSTURAÇÃO MÁXIMA	25
CONCEITOS:	
Fracô:	(1) Demonstrou dificuldade na resposta
Regular:	(2-3) Foi superficial na resposta
Bom:	(4) Foi objetivo na resposta
Excelente:	(5) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2017
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
06/06/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
12/06 a 30/06/2017	INSCRIÇÕES
10/07/2017	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES POR VAGA;
13/07 a 14/07/2017	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA PR COMPE TÊNCIA POR VAGA;
ATE 20/07/2017	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA

OBS:
1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DA SESAU.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, DO CADASTRO DE RESERVA, DE CORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES DE QUE SE TRATA, APENAS DE EXPECTATIVA DE DIREITO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.004709/16-08 – Empresa DECARES COMÉRCIO LTDA, C.N.P.J 01.708.499/0001-59

OBJETO: Aquisição de medicamentos (sistema cardiovasculares e sistema respiratório).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e o Senhor Mauro dos Santos Filho, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO TELESSAÚDE Nº. 002/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.010160/16-72 – Servidor OTALICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF: 634.038.703-91

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DO NÚCLEO ESTADUAL DE TELESSAÚDE DE RORAIMA.
Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 19/11/17
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e o Senhor Otalicio Rodrigues de Oliveira Júnior, pelo contratado.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO TELESSAÚDE Nº. 003/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.010160/16-72 – Servidor EDINALDO SILVA ARAÚJO, CPF 714.293.442-53

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DO NÚCLEO ESTADUAL DE TELESSAÚDE DE RORAIMA.
Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 19/11/17
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e o Senhor Edinaldo Silva Araújo, pelo contratado.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO TELESSAÚDE Nº. 004/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.010160/16-72 – Servidora LAYZA MICHELLE GOMES MELO, CPF 004.028.492-13

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DO NÚCLEO ESTADUAL DE TELESSAÚDE DE RORAIMA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 19/11/17
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e a Senhora Layza Michelle Gomes Melo, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO TELESSAÚDE Nº. 005/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.010160/16-72 – Servidora JEANES DA SILVA HOLANDA, CPF 437.737.452-49

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DO NÚCLEO ESTADUAL DE TELESSAÚDE DE RORAIMA.
Cargo: ENFERMEIRO TELECONSULTOR
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 19/11/17
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e a Senhora Jeanes da Silva Holanda, pela contratada.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3011 de 29/05/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA 1259/2017.

Onde se lê:

Art. 1º – Autorizar o gozo de férias do servidor PAULO VICTOR MENEZES BARRETO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CDS-I-Chefe de Divisão / Chefe de Divisão de Recepção e Protocolo /CGA - Mat.: 40002437/ 20112371 – CPF: 040.836.853-52, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 03/07/2017 a 02/08/2017 – 30 dias. Leia-se:

Art. 1º – Autorizar o gozo de férias do servidor PAULO VICTOR MENEZES BARRETO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CDS-I-Chefe de Divisão / Chefe de Divisão de Recepção e Protocolo /CGA - Mat.: 40002437/ 20096915 – CPF: 074.633.592-04, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 03/07/2017 a 02/08/2017 – 30 dias. Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de junho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3011 de 29/05/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA 1270/2017.

Onde se lê:

“... MARILENA MENDES MOURA – CDS-I – Gerente de Núcleo na Saúde / Gerente do Núcleo da Programação Pactuada Integrada/CGRAC - Mat.: 2044839 - CPF: 201.129.202-68, no período de 17/05/2017 a 26/05/2017 – 10 dias.”

Leia-se:

“... MARILENA MENDES MOURA – CDS-I – Gerente de Núcleo na Saúde / Gerente do Núcleo da Programação Pactuada Integrada/CGRAC - Mat.: 20098031 - CPF: 231.193.062-20, no período de 17/05/2017 a 26/05/2017 – 10 dias.”

15, no período de 17/05/2017 a 26/05/2017 – 10 dias.”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de junho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1375/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidora SILVANA REIS DE SOUZA – ENFERMEIRO - Mat.: 43001233, CPF: 673.191.492-49, para responder pela Gerência de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte, em virtude da licença médica da servidora ELISABETE KOBS – CDS-I, Mat.: 20110736, CPF: 533.681.420-20, no período de 01/06/2017 a 10/01/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de junho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1376/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o gozo de férias do servidor JOANDERSON DO NASCIMENTO DA SILVA – CDS I - Gerente de Núcleo na Saúde / Gerente do Núcleo de Controle e Monitoramento de Faturas e Notas Fiscais do Fundo Estadual de Saúde/FUNDES- Mat.: 20096818 – CPF: 003.500.072-41, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 19/06/2017 a 18/07/2017 – 30 dias.

Art. 2º – Designar a servidora IVANETE SANTOS DE SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Mat.: 40004127 – CPF: 644.413.002-63, para responder como Gerente de Núcleo na Saúde / Gerente do Núcleo de Controle e Monitoramento de Faturas e Notas Fiscais do Fundo Estadual de Saúde/FUNDES, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017 – 30 dias.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de junho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1377/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o gozo férias a servidora MARIA LUCIA DE LUCENA – ADMINISTRADOR/CNETS-I – Matrícula: 43000055/26000310, CPF: 268.724.803-78, programadas oficialmente de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao exercício 2016, para período de 03/07/2017 a 19/07/2017, sendo 14 (quatorze) dias referente ao restante das férias do exercício 2016 e 03 (três) dias referente a ter realizado assessoramento e acompanhamento da equipe no munitirão do INTO realizado no HGR.

Art. 2º – Designar o servidor ALESSANDRO MAGALHAES SARAIVA – MOTORISTA – Mat.: 40004203, CPF: 383.585.142-04, para responder como Coordenador Geral de Regulação, Avaliação e Controle do SUS, no período no período de 03/07/2017 a 19/07/2017. Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de junho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 139, DE 06 DE MARÇO DE 2017.-CES

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º A 1ª CESMu terá abrangência estadual, mediante a realização das Etapas Preparatórias Municipal e/ou Macrorregionais;

I - As etapas Macrorregionais:

a) Macro região sul: 11 e 12 de maio de 2017

b) Macro região norte: 04 e 05 de maio de 2017.

II – Etapa Municipal:

a) Boa Vista: 17, 18 e 19 de maio de 2017; e

III – Conferência Estadual - 07, 08 e 21 de junho de 2017.

LEIA-SE:

[...]

Art. 2º A 1ª CESMu terá abrangência estadual, mediante a realização das Etapas Preparatórias Municipal e/ou Macrorregionais;

I - As etapas Macrorregionais:

a) Macro região sul: 18 e 19 de maio de 2017

b) Macro região norte: 04 e 05 de maio de 2017.

II – Etapa Municipal:

a) Boa Vista: 10, 11 e 12 de maio de 2017; e

III – Conferência Estadual - 19, 20 e 21 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 30 DE MAIO DE 2017

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, em sua 80ª Reunião ordinária, realizada dia 30 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 017, de 25 de junho de 1992, modificada pela Lei nº 878, de 12 de dezembro de 2012 e de acordo com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde-CNS.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, a autorização de compra de Monitor de Oxido Nítrico pela Rede Cegonha.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 30 de maio de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Roraima - Suplente

Homologo a Resolução nº 149, de 30 de maio de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1201/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para tratar de assuntos de interesse do estado junto ao Ministério da Saúde e da Bancada Federal em Brasília-DF, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BETANIA THOME AVELINO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE	012.835.654-04	R\$ 2.160,00	BRASILIA-DF	07/06/17 a 11/06/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.127.0019.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14